



## LEI Nº. 625/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

“Altera a Lei nº 245/2005, que regula comércio e serviços ambulantes do Município de Mata de São João”.


**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o Inciso I do art.16 da Lei Municipal nº 245/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Portar o comprovante de licenciamento da atividade e respectiva identificação pessoal, incluindo crachá.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,  
EM 02 DE AGOSTO DE 2016.**

  
**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mata de São João  
RECEBIDO  
EM 03/08/2016  
Func. Responsável





# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 2 de Agosto de 2016 • Ano • Nº 2295

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Índice

Leis	_____	01 até 05.
Licitações	_____	06 até 12.
Termos Aditivos	_____	13.
Apostilamentos	_____	14.
Atos Administrativos	_____	15.

## Leis

### LEI Nº. 625/2016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.



“Altera a Lei nº 245/2005, que regula comércio e serviços ambulantes do Município de Mata de São João”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Inciso I do art.16 da Lei Municipal nº 245/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Portar o comprovante de licenciamento da atividade e respectiva identificação pessoal, incluindo crachá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,  
EM 02 DE AGOSTO DE 2016.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otávio Marcelo Matos de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação  
Praça Barão Açu da Torre, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9W1UEIVJ6BTFVAV3W0YN1TG